

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU**  
**DECRETO Nº 00464, de 12 de dezembro de 2022**

DECRETO Nº 00464/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 823 de 15 de setembro 2022, lei de crédito especial no exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito adicional especial para reforço da dotação do orçamento do exercício de 2022 abaixo relacionada: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.365.0016.1.082 - AQUISICAO DE IMOVEL P/CONSTRUCAO DE CRECHE				
449061 - Aquisicao de Imoveis	2869	ENSINO	101	126.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>126.000,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação por fonte de recursos, superávit e anulação de dotações do orçamento vigente no exercício de 2022, conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>126.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>126.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 12 de dezembro de 2022.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito de São João do Manhuaçu**